

RUBENS BOMTEMPO
Prefeito

MÁRCIO DE SOUZA
Vice-Prefeito

ALMIR SCHMIDT
Chefe de Gabinete

SEBASTIÃO LUIZ OLIVEIRA MEDICI
Procurador Geral

MARCUS VINÍCIUS DE SÃO THIAGO
Secretário de Governo

MARCUS WILSON VON SEEHAUSEN
Secretário de Administração e de Recursos Humanos

JORGINA DE SOUZA FRANCISCO
Secretária de Controle Interno

SUMARA GANNAM BRITO
Secretária de Educação e Esportes

PAULO ROBERTO PATULÉA
Secretário de Fazenda

ROSÂNGELA STUMPF DE LIMA
Secretária de Habitação

CARLOS DAVID SION
Secretário de Meio Ambiente e Desenvolvimento Sustentável

ANA MARIA RIBEIRO ZANETTI MUNDSTEIN
Secretária de Obras

HENRIQUE LUIZ GOMES AHRENS
Secretário de Planejamento e Desenvolvimento Econômico

CARLOS JORGE GUIMARÃES
Secretário de Trabalho, Assistência Social e Cidadania

APARECIDA BARBOSA DA SILVA
Secretária de Saúde

EDUARDO ASCOLI
Coordenador de Comunicação Social / Editor do D.O.

ADMINISTRAÇÃO VINCULADA

APARECIDA BARBOSA DA SILVA
Diretora-Presidente da Fundação Municipal de Saúde

GILSON TEIXEIRA QUEIROZ BARROS
Diretor-Presidente da Fundação de Cultura e Turismo

SANTIAGO PEREIRA NUNES PEREZ
Diretor-Presidente da COMDEP

JURAIR CORRÊA
Diretor-Presidente da CPTRANS

JOÃO LUIZ MEIRELLES DA CONCEIÇÃO
Diretor-Presidente do INPAS

D.O.
DIÁRIO OFICIAL
MUNICÍPIO DE PETRÓPOLIS

Criado pelo Decreto nº 192 de 11/04/1990 e regulamentado pelo Decreto nº 361 de 20/02/1991

Os textos para publicação deverão ser entregues em disquete, com cópia em papel, até às 17h à Chefia do Núcleo Administrativo do Gabinete do Prefeito, na Avenida Koeler, 260, Centro. Tel/fax: 2246.9354 / 2246.9356.

Preços – Exemplar avulso: R\$ 0,30. Assinatura semestral – R\$ 30,00. Exemplar atrasado – R\$ 0,60

Preços para publicações – Centímetro por coluna para publicações de Atas, Balanços e Editais: R\$ 5,00.

Coordenação – Coordenadoria de Comunicação Social

Assinaturas – Informações 2246.9354

www.petropolis.rj.gov.br

D.O.

DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE PETRÓPOLIS

internet

Reprodução

ANO XIII – Nº 2050

Quinta-feira, 20 de maio de 2004



PODER EXECUTIVO

Atos do Prefeito

DECRETO Nº 861 de 19 de maio de 2004

Abre Crédito Suplementar e altera o Quadro de Detalhamento da Despesa – QDD.

O Prefeito de Petrópolis, usando de suas atribuições legais, e com base no Art. 12, Inciso I, da Lei Municipal nº 6.078, de 30/12/2003, e

CONSIDERANDO, ainda, a indispensável adequação das dotações orçamentárias da Secretaria de Fazenda, face às suas necessidades e atribuições,

DECRETA

Art. 1º – Fica aberto um Crédito Suplementar no valor de R\$ 50.000,00 (cinquenta mil reais), em favor da Secretaria de Fazenda.

Parágrafo Único – Os recursos para abertura do presente crédito, são provenientes de anulação parcial, na forma do Inciso III, § 1º, do Art. 43, da Lei Federal nº 4.320, de 17 de março de 1964.

Art. 2º – Em consequência do disposto no artigo supra, fica alterado na forma do anexo, o Quadro de Detalhamento da Despesa – QDD, aprovado pela Lei Municipal nº 6.078, de 30 de dezembro de 2003.

Art. 3º – Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito de Petrópolis, em 19 de maio de 2004.

RUBENS BOMTEMPO

Prefeito

SEBASTIÃO LUIZ OLIVEIRA MEDICI

Procurador Geral

PAULO ROBERTO PATULEA

Secretário de Fazenda

PORTARIA Nº 1597 de 19 de maio de 2004

O Prefeito de Petrópolis, usando de suas atribuições legais,

RESOLVE exonerar, a pedido, a partir de 03/05/04, JULIANA ALVES GERMANO CORRÊA – mat. nº 17812-6, do cargo de Assistente de Projetos Assistenciais, do Quadro Permanente, nomeada através da Portaria nº 909/02. (Proc. nº 03854/2004)

Gabinete do Prefeito de Petrópolis, em 19 de maio de 2004.

RUBENS BOMTEMPO

Prefeito

PORTARIA Nº 1598 de 19 de maio de 2004

O Prefeito de Petrópolis, usando de suas atribuições legais,

RESOLVE exonerar, a pedido, a partir de 18/03/04, CLÁUDIA MOREIRA DIAS DA SILVA – mat. nº 18066-1, do cargo de Professor II, do Quadro Permanente, nomeada através da Portaria nº 1219/03. (Proc. nº 03395/2004)

ANEXO AO DECRETO Nº 861 de 19 de maio de 2004

PROJETO/ATIVIDADE	CLASSIFICAÇÃO ORÇAMENTÁRIA				VALOR EM R\$	
	FUNCIONAL PROGRAMÁTICO	DESPESA	FONTE	RED	ACRÉSCIMO	CANCELAMENTO
Processamento Administrativo - SEF	15.01.04.123.0018.2.046	4.4.90.61.00	000	647	50.000,00	
Encargos Gerais do Município	22.01.04.122.0018.2.089	3.3.90.92.00	000	539		50.000,00
					50.000,00	50.000,00

Gabinete do Prefeito de Petrópolis, em 19 de maio de 2004.

RUBENS BOMTEMPO
Prefeito

PORTARIA Nº 1599 de 19 de maio de 2004

O Prefeito de Petrópolis, usando de suas atribuições legais,

RESOLVE exonerar, a pedido, a partir de 15/04/04, FLÁVIA APARECIDA DE FREITAS ALVES DA SILVA – mat. nº 14323-5, do cargo de Professor I, do Quadro Permanente, nomeada através da Portaria nº 3274/96. (Proc. nº 03656/2004)

Gabinete do Prefeito de Petrópolis, em 19 de maio de 2004.

RUBENS BOMTEMPO
Prefeito

PORTARIA Nº 1600 de 19 de maio de 2004

O Prefeito de Petrópolis, usando de suas atribuições legais,

RESOLVE exonerar, a pedido, a partir de 06/04/04, VICENTE DE PAULO SCHMITZ – mat. nº 5435-6, do cargo de Auxiliar de Serviços Externos, do Quadro Permanente, enquadrado pela Lei nº 4.401/86. (Proc. nº 03322/2004)

Gabinete do Prefeito de Petrópolis, em 19 de maio de 2004.

RUBENS BOMTEMPO
Prefeito

ASSINATURAS 2246.9354

Secretaria de Controle Interno

RESOLUÇÃO Nº 07/2004

Divulga os Demonstrativos Consolidados de Gestão Fiscal, referente ao 3º Quadrimestre de 2003, do Município de Petrópolis, em cumprimento a Deliberação 218/2000, alterada pela Deliberação 222/2002.

A Secretária de Controle Interno do Município de Petrópolis, no uso das suas atribuições que lhe são conferidas pela legislação em vigor, e

CONSIDERANDO que nos termos do art. 54 Lei Complementar n.º 101/2000 o relatório da Gestão Fiscal será emitido pelos titulares dos poderes e órgãos ao final de cada quadrimestre;

CONSIDERANDO que nos termos do Art. 4º-A, da Deliberação 218/00, modificada pela Deliberação 222/02, o Poder Executivo publicará os Demonstrativos Consolidados de Gestão Fiscal;

RESOLVE:

Art. 1º – Divulgar o Demonstrativo Consolidado de Gestão Fiscal, referente ao 3º quadrimestre de 2003, em cumprimento a Deliberação 218/00.

Art. 2º – Os dados do Demonstrativo foram extraídos dos balancetes referente aos meses do período, do Poder Executivo (Fundos e Administração Indireta) e do Poder Legislativo.

Art. 3º – Esta Resolução entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Petrópolis, 17 de maio de 2004.

JORGINA DE SOUZA FRANCISCO
Secretária de Controle Interno

RESOLUÇÃO Nº 08/2004

Divulga o Demonstrativo da Receita Corrente Líquida, referente ao 1º Quadrimestre de 2004, do Município de Petrópolis, em cumprimento a Deliberação 218/2000, alterada pela Deliberação 222/2002.

A Secretária de Controle Interno do Município de Petrópolis, no uso das suas atribuições que lhe são conferidas pela legislação em vigor,

CONSIDERANDO que nos termos do art. 54 Lei Complementar n.º 101/2000 o Relatório da Gestão Fiscal será emitido pelos titulares dos poderes e órgãos ao final de cada quadrimestre;

CONSIDERANDO que nos termos do art. §3º, Art. 4º, da Deliberação 218/00, modificada pela Deliberação 222/02, o Poder Executivo publicará os dados referentes à Receita Corrente Líquida;

RESOLVE:

Art. 1º – Divulgar o Demonstrativo da Receita Corrente Líquida, do 1º Quadrimestre de 2004, em cumprimento a Deliberação 218/00

Art. 2º – Os dados do Demonstrativo foram extraídos dos balancetes referentes aos meses do período, do Poder Executivo (Fundos e Administração Indireta) e do Poder Legislativo.

Art. 3º – Esta Resolução entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Petrópolis, 19 de maio de 2004.

JORGINA DE SOUZA FRANCISCO
Secretária de Controle Interno

MUNICÍPIO DE PETROPOLIS
RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA
DEMONSTRATIVO DA RECEITA CORRENTE LÍQUIDA
ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL
PERÍODO DE REFERÊNCIA : 2º Bimestre / 2004

LRF, art 53, inciso I - Anexo III

R\$ Milhares

ESPECIFICAÇÃO	EVOLUÇÃO DA RECEITA REALIZADA NOS ÚLTIMOS 12 MESES												TOTAL ULT - 12 M.	PREVISÃO ATUALIZADA
	MAI/2003	JUN/2003	JUL/2003	AGO/2003	SET/2003	OUT/2003	NOV/2003	DEZ/2003	JAN/2004	FEV/2004	MAR/2004	ABR/2004		
RECEITAS CORRENTES (I)	23.305,0	20.047,0	21.641,9	20.681,4	20.419,3	20.611,3	22.266,2	25.542,4	36.889,4	22.597,4	23.267,2	19.978,0	277.246,5	282.204,0
RECEITAS TRIBUTÁRIAS	4.851,8	4.237,3	4.565,5	4.319,2	4.409,8	3.945,9	5.209,0	6.426,3	15.654,5	5.618,6	4.854,2	4.453,9	68.546,0	65.428,0
Imposto s/ a Prop. Predial/Territorial Urbana (I)	1.609,1	1.472,9	1.650,4	1.475,2	1.394,2	1.424,9	1.431,4	1.492,8	9.158,3	2.293,4	1.602,0	1.420,7	26.425,3	24.000,0
Impostos s/ Serviços de Qualquer Natureza (1.905,4	1.755,4	1.682,3	1.862,1	1.731,7	1.469,1	2.399,7	2.497,9	2.746,8	2.009,1	1.792,2	1.851,9	23.703,6	25.600,0
Impostos s/ Transmissão de Bens Imóveis	372,8	277,7	400,3	242,0	428,9	427,7	472,0	499,1	233,0	367,9	418,5	415,2	4.555,1	3.700,0
Imposto de Renda Retido na Fonte (IRRF)	225,1	144,2	157,3	163,6	287,1	61,6	324,5	1.220,7	560,7	94,5	350,4	145,3	3.735,0	2.600,0
Outras Receitas Tributárias	739,4	587,1	675,2	576,3	567,9	562,6	581,4	715,8	2.955,7	853,7	691,1	620,8	10.127,0	9.528,0
RECEITA DE CONTRIBUIÇÕES	2.055,5	1.997,2	3.193,3	2.391,3	2.297,1	2.025,2	2.019,1	2.875,4	818,3	0,0	1.326,2	874,6	21.873,2	27.455,2
RECEITA PATRIMONIAL	659,3	586,1	495,0	392,3	473,5	599,3	529,0	198,6	246,3	305,1	355,7	273,7	5.113,9	3.727,2
RECEITA AGROPECUÁRIA	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0
RECEITA INDUSTRIAL	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0
RECEITA DE SERVIÇOS	735,9	93,1	53,5	0,0	0,0	0,0	0,0	38,6	0,0	0,0	10,1	35,0	966,2	1.100,0
TRANSFERÊNCIAS CORRENTES	13.356,3	11.968,8	12.487,2	11.945,9	11.846,1	12.418,8	11.911,5	13.209,9	19.269,7	15.753,6	15.817,3	13.674,0	163.659,1	169.251,2
Cota-Parte do FPM (100%)	1.744,0	1.224,7	1.026,9	1.347,1	1.168,9	1.208,6	1.345,3	1.402,8	1.586,0	1.388,1	1.559,6	1.452,4	16.454,4	17.000,0
(LC nº 87/96) ICMS Desoneração (100%)	52,3	52,3	52,3	52,3	52,3	52,3	52,3	52,3	57,0	57,0	57,0	57,0	646,4	500,0
Cota-Parte do ICMS (100%)	3.471,7	2.988,2	3.658,9	3.214,3	3.359,2	3.216,8	3.264,8	3.592,9	5.060,9	3.440,3	3.335,4	3.083,8	41.687,2	43.900,0
Cota-Parte do IPVA	621,1	328,8	284,3	207,0	195,0	200,8	152,3	207,2	2.464,5	2.333,7	2.151,6	1.065,0	10.211,3	10.000,0
Cota-Parte do IPI - Exportação (100%)	41,5	40,5	37,9	38,3	37,8	41,9	43,6	44,8	54,6	54,2	52,1	65,0	552,2	500,0
Transferências do FUNDEF	3.181,7	2.732,0	3.199,5	3.010,8	3.000,5	2.884,4	2.949,6	3.432,8	4.998,8	3.502,9	3.472,8	3.221,5	39.587,3	37.000,0
Outras Transferências Correntes	4.244,0	4.602,3	4.227,4	4.076,1	4.032,4	4.814,0	4.103,6	4.477,1	5.047,9	4.977,4	5.188,8	4.729,3	54.520,3	60.351,2
Outras Receitas Correntes	1.646,2	1.164,5	847,4	1.632,7	1.392,8	1.622,1	2.597,6	2.793,6	900,6	920,1	903,7	666,8	17.088,1	15.242,4
DEDUÇÕES (II)	2.281,8	1.968,9	3.185,5	2.237,8	2.256,2	1.921,6	1.926,5	2.929,5	2.323,4	741,0	750,6	698,7	23.221,5	28.354,4
Contrib. p/ o Plano de Seg. Soc. Serv.	1.257,8	1.264,9	2.035,3	1.302,7	1.287,3	1.144,5	1.089,9	1.990,5	1.227,3	0,0	0,0	0,0	12.600,2	19.360,4
Servidor	544,1	547,2	537,1	568,2	562,3	560,9	471,8	1.117,8	535,4	0,0	0,0	0,0	5.444,8	8.395,1
Patronal	713,7	717,7	1.498,2	734,5	725,0	583,6	618,1	872,7	691,9	0,0	0,0	0,0	7.155,4	10.965,3
Compensação Financ. entre Reg. Previd.	227,6	58,2	433,8	237,3	276,2	99,2	130,7	175,1	96,4	0,0	0,0	0,0	1.734,5	84,0
Dedução de Receita p/ Formação do FUNDEF	796,4	645,8	716,4	697,8	692,7	677,9	705,9	763,9	999,7	741,0	750,6	698,7	8.886,8	8.910,0
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA (III)	21.023,2	18.078,1	18.456,4	18.443,6	18.163,1	18.689,7	20.339,7	22.612,9	34.566,0	21.856,4	22.516,6	19.279,3	254.025,0	253.849,6

Fonte : Informações Magnéticas das Unidades Gestoras

Nota :

Receita Corrente Líquida em reais e sem arredondamento :
RCL dos últimos 12 meses R\$ 254.025.146,41

MUNICÍPIO DE PETROPOLIS
DEMOSTRATIVO CONSOLIDADO DO RELATÓRIO DE GESTÃO FISCAL
DEMONSTRATIVO DA DISPONIBILIDADE DE CAIXA
ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL
PERÍODO DE REFERÊNCIA : 3º Quadrimestre / 2003

LRF, art.55, inciso III, alínea "a" - Anexo V

ATIVO	VALOR	PASSIVO	VALOR
ATIVO DISPONÍVEL		OBRIGAÇÕES FINANCEIRAS	
Disponibilidade Financeira	14.182,1	Depósitos	3.449,5
Caixa	40,1	Consignações	3.449,5
Bancos	14.088,7	Depósitos de Diversas Origens (DDO)	0,0
Conta Movimento	2.117,4	Restos a Pagar Processados	11.224,8
Contas Vinculadas	3.334,2	Do Exercício	5.751,9
Aplicações Financeiras	8.637,1	De Exercícios Anteriores	5.472,9
Outras Disponibilidades Financeiras	53,3	Outras Obrigações Financeiras	13.240,4
Repasse Orçamentário Não-Recibido até 31/12.¹	53,3	Credores Diversos	0,0
Pela Câmara Municipal	0,0	Serviços da Dívida	9.790,8
Pelas Demais Unidades Gestoras	53,3	Precatórios Não-Pagos	9.790,8
		Emitidos até 04/05/2000	7.079,1
		Emitidos a partir de 05/05/2000 (inclusive)	2.711,7
		Demais Serviços da Dívida	0,0
		Débito de Tesouraria (Saldo de ARO)	0,0
		Repasse Orçamentário Não-Transferido até 31/12	0,0
		Para Câmara Municipal	0,0
		Para Demais Unidades Gestoras	0,0
		Demais Obrigações Financeiras	0,1
SUBTOTAL	14.182,1	SUBTOTAL	24.465,2
INSUFICIÊNCIA ANTES DA INSCRIÇÃO EM RESTOS A PAGAR NÃO-PROCESSADOS (I)	10.283,1	SUFICIÊNCIA ANTES DA INSCRIÇÃO EM RESTOS A PAGAR NÃO-PROCESSADOS (II)	0,0
TOTAL	24.465,2	TOTAL	24.465,2
INSUFICIÊNCIA APÓS A INSCRIÇÃO EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS (III)			
SUFICIÊNCIA ANTES DA INSCRIÇÃO EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS (IV) = (II) - (III)			
TOTAL			
4.066,2			

MUNICÍPIO DE PETROPOLIS
DEMOSTRATIVO CONSOLIDADO DO RELATÓRIO DE GESTÃO FISCAL
DEMONSTRATIVO DA DESPESA COM PESSOAL
ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL
PERÍODO DE REFERÊNCIA : 3º Quadrimestre / 2003

LRF, art.55, inciso I, alínea "a" - Anexo I

DESPESA COM PESSOAL	DESPESA LIQUIDADADA
DESPESA LIQUIDA COM PESSOAL (I)	Jan/2003 até Dez/2003
Pessoal Ativo	104.606,3
Pessoal Inativo e Pensionista	107.963,8
Despesas não Computadas (art. 19, § 1º da LRF)	26.215,8
(-) Decorrentes de Decisão Judicial	29.573,2
(-) Inativos com Recursos Vinculados	47,1
(-) Indenizações por Demissão e Incentivos à Demissão Voluntária	26.215,8
(-) Despesas de Exercícios Anteriores	348,1
(-) Convocação Extraordinária (inciso II, § 6º, art. 57 da CF)	2.962,3
OUTRAS DESPESAS DE PESSOAL DECORRENTES DE CONTRATOS DE TERCEIRIZAÇÃO (art. 18, § 1º da LRF) (II)	0,0
TOTAL DA DESPESA LIQUIDA COM PESSOAL (I + II)	547,1
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA - RCL (III)	105.153,4
% do TOTAL DA DESPESA LIQUIDA COM PESSOAL sobre a RCL (IV) = (I + II) / (III)	245.532,7
LIMITE LEGAL (inciso III, art. 19 da LRF) - <60,00%>	42,83 %
LIMITE PRUDENCIAL (§ único, art. 22 da LRF) - <57,00%>	147.319,6
FIXAÇÃO OU ALTERAÇÃO DE REMUNERAÇÃO OU SUBSÍDIO POR LEI ESPECÍFICA E REVISÃO GERAL ANUAL (inciso X, art. 37 da CF)	139.953,6
% da FRAÇÃO OU ALTERAÇÃO DE REMUNERAÇÃO OU SUBSÍDIO POR LEI ESPECÍFICA E REVISÃO GERAL ANUAL sobre a RCL (V)	0,00 %
LIMITE PERMITIDO (art. 71 da LRF) - <50,88%>	105.153,4
	124.446,0

Fonte : Informações Magnéticas das Unidades Gestoras

Nota :

Demostriativo do cálculo de apuração do limite permitido (art 71 da LRF):

Exercício	Limite Permitido p/ Exercício	% da Despesa c/ Pessoal Apurado no Exercício	Acréscimo Permitido p/ o Exercício Seguinte¹	Limite Permitido p/ o Exercício Seguinte
1999		56,26%	6,65%	60,00%
2000	60,00%	61,16%	0,00%	60,00%
2001	60,00%	44,84%	10,00%	49,32%
2002	49,32%	46,08%	10,00%	50,68%
2003	50,68%	42,83%	10,00%	47,11%

R\$ Milhares

R\$ Milhares

DEFICIT 13.825,5 SUPERAVIT -

Fonte : Informações Magnéticas das Unidades Gestoras

Nota :

¹-Repasse orçamentário não recebido pelas Unidades Gestoras Municipais até 31/12, porém de transferência líquida e certa.

MUNICÍPIO DE PETRÓPOLIS
DEMONSTRATIVO CONSOLIDADO DO RELATÓRIO DE GESTÃO FISCAL
DEMONSTRATIVO DOS RESTOS A PAGAR
ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL
PERÍODO DE REFERÊNCIA : 3º Quadrimestre / 2003

LRP, art. 55, inciso III, alínea "b" - Anexo VI

R\$ Milhares

ÓRGÃO	RESTOS A PAGAR						Sufliciência antes da inscrição em Restos a Pagar Não Processados	Não inscritos por insuficiência financeira
	Processados		Não Processados		Inscritos			
	Do Exercício		Do Exercício		Do Exercício			
	Exercícios Anteriores	Fonte	Do Exercício	Fonte	Do Exercício	Fonte		
ADMINISTRAÇÃO DIRETA								
PREFEITURA PETRÓPOLIS	824,0	0	516,6	0	2,073,8	0,0	0,0	
	0,0	311,3	4	11,2	4	788,6	0,0	
	0,0	13,6	11	350,6	11	557,0	0,0	
	507,7	78,9	12	95,1	12	1.155,0	0,0	
	0,0	148,1	15	2.529,3	15	3.169,7	0,0	
CAMARA PETRÓPOLIS	0,0	0,0	0	27,8	0	43,8	0,0	
FUNDO MUN CULTURA PETRÓPOLIS	0,0	0,0	0	0,0	0	0,0	0,0	
FUNDO MUN HABITACAO PETRÓPOLIS	0,1	0,0	0	0,0	0	0,0	0,0	
FUNDO MUN SAUDE PETRÓPOLIS	0,0	3.316,1	0	36,6	0	90,3	0,0	
	0,0	22,3	4	16,0	4	43,0	0,0	
	0,0	38,6	12	0,0	12	0,0	0,0	
	0,0	907,7	16	5,3	16	1.037,3	0,0	
FUNDO MUN DIR CRIANCA ADOLESC PETRÓPOLIS	0,9	3,1	0	0,0	0	0,0	0,0	
FUNDO MUN POLITICA AGRICOLA PETRÓPOLIS	0,0	0,0	0	4,0	0	55,1	0,0	
FUNDO MUN EDUCACAO PETRÓPOLIS	94,8	2,0	0	27,4	0	256,3	0,0	
	355,6	6,0	15	114,1	15	1.329,4	0,0	
	0,0	0,0	18	58,7	18	83,9	0,0	
FUNDO MUN ASSIST SOCIAL PETRÓPOLIS	7,1	137,7	0	136,9	0	35,8	0,0	
	0,3	0,0	12	0,0	12	0,0	0,0	
	22,3	28,7	17	51,3	17	82,8	0,0	
ADMINISTRAÇÃO INDIRETA								
INSTITUTO PREVIDENCIA PETRÓPOLIS - INPAS	0,2	14,0	0	62,4	0	3.906,6	0,0	
FUNDAÇÃO MUNICIPAL SAUDE PETRÓPOLIS	3.192,0	304,2	0	0,0	0	0,0	0,0	
	0,0	0,4	16	0,0	16	0,0	0,0	
FUNDAÇÃO DE CULTURA E TURISMO DE PETRÓPOLIS	0,1	145,2	0	85,5	0	338,5	0,0	
FUNDO MUN SAUDE SERVIDORES PETRÓPOLIS	467,9	0,0	0	0,0	0	0,0	0,0	
TOTAL	5.473,0	5.766,1		4.128,8		15.016,9	0,0	

Fonte : Informações Magnéticas das Unidades Gestoras
Nota :

MUNICÍPIO DE PETRÓPOLIS
DEMONSTRATIVO CONSOLIDADO DO RELATÓRIO DE GESTÃO FISCAL
DEMONSTRATIVO DOS RESTOS A PAGAR
ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL
PERÍODO DE REFERÊNCIA : 3º Quadrimestre / 2003

LRP, art. 55, inciso III, alínea "b" - Anexo VI

R\$ Milhares

ÓRGÃO	RESTOS A PAGAR						Sufliciência antes da inscrição em Restos a Pagar Não Processados	Não inscritos por insuficiência financeira
	Processados		Não Processados		Inscritos			
	Do Exercício		Do Exercício		Do Exercício			
	Exercícios Anteriores	Fonte	Do Exercício	Fonte	Do Exercício	Fonte		
DESTINAÇÃO DE RECURSOS								
00 - ORDINÁRIOS	4.576,1	4.210,4	897,2	6.800,0	0,0	0,0	0,0	
04 - ROYALTIES PETRÓLEO	0,0	333,6	27,2	801,6	0,0	0,0	0,0	
05 - SALÁRIO EDUCAÇÃO	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	
10 - DIRETAM ARRECADADO	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	
11 - OPERAÇÕES DE CREDITO	0,0	13,6	350,6	557,0	0,0	0,0	0,0	
12 - CONVÊNIOS	508,1	117,4	95,1	1.155,0	0,0	0,0	0,0	
15 - FUNDEF	355,6	154,1	2.643,4	4.499,1	0,0	0,0	0,0	
16 - SUS	0,0	908,1	5,3	1.037,3	0,0	0,0	0,0	
17 - FNAS	22,3	28,7	51,3	82,8	0,0	0,0	0,0	
18 - FNDE	0,0	0,0	58,7	83,9	0,0	0,0	0,0	
19 - REGIME PRÓPRIO(RPPS)	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	
97 - CONSERV. AMBIENTAL	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	
99 - DIVERSAS	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	
TOTAL	5.473,0	5.766,1	4.128,8	15.016,9	0,0	0,0	0,0	

SIGFIS - Versão 2004

Data de Emissão: 14/05/2004 15:31h

Anexo VI do DCRGF

SIGFIS - Versão 2004

Data de Emissão: 14/05/2004 15:31h

Anexo VI do DCRGF

MUNICÍPIO DE PETROPOLIS
DEMONSTRATIVO CONSOLIDADO DO RELATÓRIO DE GESTÃO FISCAL
DEMONSTRATIVO DOS LIMITES
ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL
PERÍODO DE REFERÊNCIA : 3º Quadrimestre / 2003

LF, art.54 - Anexo VIII

DESPESA COM PESSOAL	VALOR	% SOBRE A RCL
Total da Despesa Líquida com Pessoal nos 12 Últimos Meses	105.153,4	42,83 %
Limite Legal (inciso III, art. 19 da LRF)	147.319,6	60,00 %
Limite Prudencial (§ único, art. 22 da LRF)	139.953,6	57,00 %
Total de Despesas Líquidas com Pessoal nos 12 Últimos Meses, deduzido aumento previsto no inciso X, art. 37 da CF	105.153,4	42,83 %
Limite Permitido (art. 71 da LRF)	124.446,0	50,88 %

ESPECIFICAÇÃO	Exercícios	
	2003	1999
DESPESA COM SERVIÇOS DE TERCEIROS	547,1	1.211,1
Serviço de Consultorias	0,0	0,0
Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Física	547,1	0,0
Locação de Mão-de-Obra	0,0	0,0
Arrendamento Mercantil	0,0	0,0
Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica	0,0	1.211,1
TOTAL DA DESPESA COM SERVIÇOS DE TERCEIROS	547,1	1.211,1
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA - RCL	245.532,7	136.394,2
% do TOTAL DA DESPESA COM SERVIÇOS DE TERCEIROS sobre A RCL	0,22%	0,89%

Fonte : Informações Magnéticas das Unidades Gestoras

Nota :

MUNICÍPIO DE PETROPOLIS
DEMONSTRATIVO CONSOLIDADO DO RELATÓRIO DE GESTÃO FISCAL
DEMONSTRATIVO DOS LIMITES
ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL
PERÍODO DE REFERÊNCIA : 3º Quadrimestre / 2003

LF, art.72 - Anexo VII

DESPESA COM PESSOAL	VALOR	% SOBRE A RCL
Total da Despesa Líquida com Pessoal nos 12 Últimos Meses	105.153,4	42,83 %
Limite Legal (inciso III, art. 19 da LRF)	147.319,6	60,00 %
Limite Prudencial (§ único, art. 22 da LRF)	139.953,6	57,00 %
Total de Despesas Líquidas com Pessoal nos 12 Últimos Meses, deduzido aumento previsto no inciso X, art. 37 da CF	105.153,4	42,83 %
Limite Permitido (art. 71 da LRF)	124.446,0	50,88 %

DÍVIDA	VALOR	% SOBRE A RCL
Dívida Consolidada Líquida	22.396,9	9,12 %
Limite Definido por Resolução do Senado Federal	294.639,3	120,00 %

GARANTIA DE VALORES	VALOR	% SOBRE A RCL
Total das Garantias	0,0	0,00 %
Limite Definido por Resolução do Senado Federal	54.017,2	22,00 %

OPERAÇÕES DE CRÉDITO	VALOR	% SOBRE A RCL
Operações de Crédito Internas e Externas	980,9	0,40 %
Operações de Crédito por Antecipação da Receita	0,0	0,00 %
Limite Definido por Resolução do Senado Federal para Operações de Crédito Internas e Externas	39.285,2	16,00 %
Limite Definido por Resolução do Senado Federal para Operações de Crédito por Antec. da Receita	17.187,3	7,00 %

RESTOS A PAGAR	Inscrição em Restos a Pagar NÃO PROCESSADOS	Suficiência Antes da Inscrição em Restos a Pagar NÃO PROCESSADOS
Total do Restos a Pagar	0,0	0,0

SERVIÇOS DE TERCEIROS	VALOR	% SOBRE A RCL
Total da despesa com Serviços de Terceiros	547,1	0,22 %
Limite, Calculado com Base no Exercício de 1999, do Total da Despesa com Serviços de Terceiros (art. 72 da LRF)	1.211,1	0,89 %

Fonte : Informações Magnéticas das Unidades Gestoras

Nota :

Secretaria de Administração e de Recursos Humanos

BOLETIM DE PUBLICAÇÃO Nº 476/2004 EXTRATO DE TERMO

Extrato do termo nº 22/2004, livro B-18, fls. 60/62. Processo Administrativo nº 25924/2004. Contrato de Execução de Obra que entre si fazem o Município de Petrópolis e de outro, a firma ENGE PRAT ENGENHARIA E SERVIÇOS LTDA. O objeto do presente contrato, sob regime de empreitada por preço global, é a CONSTRUÇÃO DA ESCOLA MUNICIPAL NO BAIRRO ITAMARATI – revisão 2, conforme especificado no Edital e seus anexos. O prazo para execução é de 09 meses. O valor global é de R\$ 1.492.000,00. Programa de Trabalho nº 21.01.12.361.0065.1016.4490. 51.00 fonte 008 e Nota de Empenho nº 210382 da Secretaria de Obras. Aos treze dias do mês de maio de dois mil e quatro.

MARCUS WILSON VON SEEHAUSEN

Secretário de Administração e de Recursos Humanos

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES, COMPRAS E CONTRATOS ADMINISTRATIVOS

ADIAMENTO

CONCORRÊNCIA PÚBLICA Nº 01/2004

Informamos que a licitação acima referida, que trata da contratação de empresa especializada, mediante concessão onerosa, para construção, instalação e manutenção de abrigos de passageiros de ônibus e engenhos de publicidade e exploração comercial de publicidade em abrigos de passageiros de ônibus, em estações e terminais rodoviários e logradouros públicos, fica adiada “sine die”, tendo em vista a não conclusão da análise do referido Edital pelo Tribunal de Contas do Estado do Rio de Janeiro – TCE/RJ, até a presente data.

Petrópolis, 19 de maio de 2004.

EDIMILSON DIAMANTINO RODRIGUES
Presidente da CPL

Secretaria de Educação e Esportes

FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO

BOLETIM Nº 16/04

Extrato do Termo nº 02/04. Livro B-1. Fls. 03/05. Processo Administrativo nº 410/02. Termo Aditivo ao Convênio que entre si fazem, o Município de Petrópolis, através do Fundo Municipal de Educação e Grêmio Recreativo Escola de Samba Mirim da Cidade Imperial. Objeto: O objeto do presente Termo Aditivo é a alteração do convênio lavrado no Livro B-1, Termo nº 23/02, fls. 40/42, que é a cooperação mútua entre os partícipes, conveniente e conveniado, visando o desenvolvimento da cultura popular e manifestação folclórica e artística junto aos alunos de 05 (cinco) Escolas Municipais, através do ensino de danças típicas, aulas de percussão, de cordas, de harmonia, evolução e conjunto, desenhos de figuras e confecção de carros alegóricos, evolução de porta-bandeira, mestre-sala e capoeira. Fica incluído 350 (trezentos e cinquenta) alunos no presente convênio, totalizando 2.090 alunos da Rede Municipal atendidas pelo Projeto “Samba Criança Cidade Imperial”. Prazo: O presente Termo Aditivo vigorará a contar da data de sua assinatura, até 31/12/04. A Cláusula Terceira do convênio original passa a ter a seguinte redação: “ Cláusula Terceira: Ao Município, através de sua Secretaria de Educação e Esportes, utilizando-se do Programa de Trabalho mencionado na cláusula, caberá: 1) O repasse ao Conveniado dos recursos financeiros para o pagamento dos profissio-

nais, por este disponibilizados, que serão responsáveis em ministrar as aulas acima referidas, ficando estipulado o seguinte: 1 (um) Coordenador receberá o valor mensal de R\$ 1.500,00 (Hum mil e quinhentos reais) e 6 (seis) instrutores, em que cada um perceberá o valor mensal de R\$ 750,00 (setecentos e cinquenta reais), num valor total do custo/mês de R\$ 6.000,00 (seis mil reais); 2) Para manutenção do convênio será repassado uma taxa única no valor de R\$ 3.000,00 (três mil reais) a ser paga no dia 01/04/04; e 3) Será repassada uma subvenção no valor de R\$ 35.000,00 (trinta e cinco mil reais) para atendimento do convênio, da seguinte forma: em duas parcelas, a primeira parcela no valor de R\$ 10.000,00 (dez mil reais), até o dia 04/02/04; e a segunda e última de R\$ 25.000,00 (vinte e cinco mil reais), até o dia 18/02/04. Para fazer face às despesas com o aditivo no presente exercício o Conveniente tem dotação orçamentária no Programa de Trabalho nº 12.361.0024.2050.3.3.39.00 fonte 000 (Red.314) – Recursos Próprios – Manutenção e Desenvolvimento do Ensino Fundamental, do orçamento em vigor da Secretaria de Educação e Esportes do Município de Petrópolis, tendo emitido a nota de empenho nº 43/04 Global. Aos dois dias do mês de fevereiro de dois mil e quatro.

SUMARA GANNAM BRITO

Secretária de Educação e Esportes

Processo nº 316/03

Objeto: Aquisição de impressoras para atender aos Departamentos da Secretaria de Educação e Esportes.

HOMOLOGAÇÃO E ADJUDICAÇÃO

Homologo a presente licitação por Carta-Convite nº 07/04 de acordo com o disposto no art. 43, inciso VI, § 4º da Lei 8666/93, republicado com as alterações da Lei 8883/94.

Em: 05/05/04.

Adjudico os objetos desta licitação à firma: Warlink Comercial Ltda., no valor total de R\$ 13.920,00.

Em: 05/05/04.

SUMARA GANNAM BRITO

Secretária de Educação e Esportes

Processo nº 179/04

Objeto: Fornecimento de gêneros alimentícios hortifrutigranjeiros para as Creches e Escolas da Rede Municipal de Ensino.

HOMOLOGAÇÃO E ADJUDICAÇÃO

Homologo a presente licitação por Tomada de Preços nº 02/04 de acordo com o disposto no art. 43, inciso VI, § 4º da Lei 8666/93, republicado com as alterações da Lei 8883/94.

Em: 11/05/04.

Adjudico os objetos desta licitação à firma: Chaves e Morelli Sacolão Comércio Ltda., no valor total de R\$ 338.959,00.

Em: 11/05/04.

SUMARA GANNAM BRITO

Secretária de Educação e Esportes

Processo nº 204/04

Objeto: Fornecimento de gêneros alimentícios (carnes, miúdos e peixes) para as Creches e Escolas da Rede Municipal de Ensino.

HOMOLOGAÇÃO E ADJUDICAÇÃO

Homologo a presente licitação por Tomada de Preços nº 03/04 de acordo com o disposto no art. 43, inciso VI, § 4º da Lei 8666/93, republicado com as alterações da Lei 8883/94.

Em:12/05/04.

Adjudico os objetos desta licitação à firma: Frigocarnes Central de Produtos Alimentícios Ltda., no valor total de R\$ 504.867,00.

Em: 12/05/04.

SUMARA GANNAM BRITO

Secretária de Educação e Esportes

Processo nº 176/04

Objeto: Prestação de Serviços de vigilância como guardiões de piscina de uso coletivo localizada na E.M. Fábrica do Saber.

HOMOLOGAÇÃO E ADJUDICAÇÃO

Homologo a presente licitação por Carta-Convite nº 08/04 de acordo com o disposto no art. 43, inciso VI, § 4º da Lei 8666/93, republicado com as alterações da Lei 8883/94.

Em:10/05/04.

Adjudico os objetos desta licitação à firma: Cristiano de Souza Bayão ME, perfazendo o total mensal de R\$ 2.600,00.

Em: 10/05/04.

SUMARA GANNAM BRITO

Secretária de Educação e Esportes

Processo nº 144/04

Objeto: Fornecimento de gás liquefeito de petróleo para as Escolas que não tem verba para tal finalidade e Creches da Rede Municipal de Ensino.

HOMOLOGAÇÃO E ADJUDICAÇÃO

Homologo a presente licitação por Carta-Convite nº 09/04 de acordo com o disposto no art. 43, inciso VI, § 4º da Lei 8666/93, republicado com as alterações da Lei 8883/94.

Em:10/05/04.

Adjudico os objetos desta licitação à firma: Imperial Com. e Transporte de Gás Ltda., perfazendo o total de R\$ 69.742,50.

Em: 10/05/04.

SUMARA GANNAM BRITO

Secretária de Educação e Esportes

Processo nº 200/04

Compra de material de pintura para recuperação da E.M. Nogueira. Valor total: R\$ 1.971,65, a ser pago a Cachoeira do Rio Preto Com. Ltda. ME.

Dispensa de Licitação – Art. 24,II da Lei 8666/93.

Autorizo o solicitado.

Em: 24/03/04.

SUMARA GANNAM BRITO

Secretária de Educação e Esportes

Secretaria de Saúde

BOLETIM DE PUBLICAÇÃO Nº 318/2004

EMISSÃO DE EMPENHO COMPLEMENTAR
PROC. 773/04

Objeto: Aquisição de medicamentos (analgésicos, corticóides) para atender as necessidades da Difam – SMSP.
Base Legal: Artigo 24, Inciso IV da Lei 8.666/93. Modalidade de Dispensa de Licitação.
Para publicidade dos atos administrativo desta SMSP Emissão da (s) Nota (s) de empenho n.º 4419/04 no valor de R\$ 22,00 para Firma: Imex Center Farma Ltda.
Em 27/04/04.

Petrópolis, 30 de abril de 2004.

APARECIDA BARBOSA DA SILVA

Secretária de Saúde

ASSINATURAS 2246.9354

BOLETIM DE PUBLICAÇÃO Nº 319/2004

EXTRATO DE TERMO
Termo Aditivo de Contrato n.º 035/2004. PROC. 548/03

Base Legal: Artigo 60, c/c artigo 57, inciso II, da lei 8.666/93.

Contratada: D-Med Material Médico Hospitalar Ltda.
Objeto: Prorrogar o prazo. Valor Total R\$ 7.564,95
Firmado em: 16/04/04. Prazo: 12 meses.

Petrópolis, 30 de abril de 2004.

APARECIDA BARBOSA DA SILVA
Secretária de Saúde

BOLETIM DE PUBLICAÇÃO Nº 320/2004

DISPENSA DE LICITAÇÃO
PROC. 814/04.

Objeto: Aquisição de medicamentos (parkinson) para atender as necessidades de processos de mandado judicial e administrativos – Cemed/SMSP.

Base Legal: Artigo 24, Inciso IV da Lei 8.666/93.
Valor Global: R\$ 12.492,60.

Adjudico a (s) firma (s): Farmácia Vipasime Ltda.-M.e.
Nota (s) de empenho nº 4534/04 no valor de R\$ 11.490,60. Farmácia Drogalfa Ltda. Nota (s) de empenho nº 4535/04 no valor de R\$ 1.002,00.
Ratifico em 29/04/04 o parecer do ato de Dispensa de Licitação para fins do art. 26 da Lei 8.666/93.

Petrópolis, 30 de abril de 2004.

APARECIDA BARBOSA DA SILVA
Secretária de Saúde

BOLETIM DE PUBLICAÇÃO Nº 321/2004

DISPENSA DE LICITAÇÃO
PROC. 816/04.

Objeto: Aquisição de medicamentos para atender as necessidades de processos de mandado judicial e administrativos – Cemed/SMSP.

Base Legal: Artigo 24, Inciso IV da Lei 8.666/93.
Valor Global: R\$ 11.576,11.

Adjudico a (s) firma (s): Farmácia Vipasime Ltda.-M.e.
Nota (s) de empenho nº 4531/04 no valor de R\$ 1.516,00. Farmácia Drogalfa Ltda. Nota (s) de empenho nº 4533/04 no valor de R\$ 8.576,01. Farmácia Brasil Ltda. Nota (s) de empenho nº 4530/04 no valor de R\$ 1.138,50. Distribuidora de Medicamento Brasil Miracema Ltda. Nota (s) de empenho nº 4532/04 no valor de R\$ 345,60

Ratifico em 29/04/04 o parecer do ato de Dispensa de Licitação para fins do art. 26 da Lei 8.666/93.

Petrópolis, 30 de abril de 2004.

APARECIDA BARBOSA DA SILVA
Secretária de Saúde

Fundação de Saúde

PORTARIA Nº 172/04 de 17 de maio de 2004

A Diretora-Presidente da Fundação Municipal de Saúde, usando de suas atribuições legais,

RESOLVE determinar a instauração de sindicância para apurar fatos narrados no ofício nº 233/04 da Direção Geral do Hospital Alcides Carneiro. Fica a Comissão Permanente de Inquérito autorizada a ouvir quantas pessoas julgue necessária assim como praticar todos os atos necessários para elucidação do fato. (Processo nº 00734/04)

APARECIDA BARBOSA DA SILVA
Diretora-Presidente

PORTARIA Nº 173/04 de 17 de maio de 2004

A Diretora-Presidente da Fundação Municipal de Saúde, usando de suas atribuições legais,

RESOLVE determinar a instauração de sindicância para apurar fatos narrados no memorando nº 175/

04 da Divisão de Enfermagem do Hospital Alcides Carneiro. Fica a Comissão Permanente de Inquérito autorizada a ouvir quantas pessoas julgue necessária assim como praticar todos os atos necessários para elucidação do fato. (Processo nº 00770/04)

APARECIDA BARBOSA DA SILVA
Diretora-Presidente

PORTARIA Nº 174/04 de 17 de maio de 2004

A Diretora-Presidente da Fundação Municipal de Saúde, usando de suas atribuições legais,

RESOLVE determinar a instauração de sindicância para apurar fatos narrados no memorando nº 175/04 da Divisão de Enfermagem do Hospital Alcides Carneiro. Fica a Comissão Permanente de Inquérito autorizada a ouvir quantas pessoas julgue necessária assim como praticar todos os atos necessários para elucidação do fato. (Processo nº 00768/04)

APARECIDA BARBOSA DA SILVA
Diretora-Presidente

PORTARIA Nº 175/04 de 17 de maio de 2004

A Diretora-Presidente da Fundação Municipal de Saúde, usando de suas atribuições legais,

RESOLVE determinar a instauração de sindicância para apurar fatos narrados no memorando nº 175/04 da Divisão de Enfermagem do Hospital Alcides Carneiro. Fica a Comissão Permanente de Inquérito autorizada a ouvir quantas pessoas julgue necessária assim como praticar todos os atos necessários para elucidação do fato. (Processo nº 00769/04)

APARECIDA BARBOSA DA SILVA
Diretora-Presidente

PORTARIA Nº 176/04 de 17 de maio de 2004

A Diretora-Presidente da Fundação Municipal de Saúde, usando de suas atribuições legais,

RESOLVE exonerar a pedido GILBERTO VITORINO PINTO, matrícula 5094, lotado no Hospital Municipal Dr. Nelson de Sá Earp, a partir de 07/05/04, do cargo de Motorista. (Processo nº 00786/04)

APARECIDA BARBOSA DA SILVA
Diretora-Presidente

PORTARIA Nº 177/04 de 17 de maio de 2004

A Diretora-Presidente da Fundação Municipal de Saúde, usando de suas atribuições legais,

RESOLVE exonerar a pedido PATRICIA CARVALHO MORENO, matrícula 4632, lotada na Fiscalização Sanitária, a partir de 01/05/04, do cargo de Cirurgiã Dentista. (Processo nº 00767/04)

APARECIDA BARBOSA DA SILVA
Diretora-Presidente

CPTRANS

PORTARIA Nº 11 de 14 de maio de 2004

O Diretor-Presidente da Companhia Petropolitana de Trânsito e Transportes – CPTRANS, no uso de suas atribuições legais e estatutárias que lhe conferem as Leis Municipais nº 4.790/90, 5.331/97 e 5398/98 e tendo em vista o contido na Lei Federal nº 9.503, de 23 de setembro de 1997;

CONSIDERANDO que a padronização é um dos princípios que devem ser buscados pela Administração Pública na aquisição de bens, nos termos do Artigo 15, I da Lei Federal nº 8.666/93;

CONSIDERANDO os estudos constantes do processo administrativo nº 312/2004, que demonstram as vantagens para a Administração advindas da pa-

dronização de motocicletas, bem como as razões da escolha da marca HONDA;

CONSIDERANDO que todas as motocicletas que compõem a frota da CPTRANS são da marca HONDA;

R E S O L V E :

Art. 1º – Estabelecer que a aquisição de motocicletas feitas pela Companhia Petropolitana de Trânsito e Transportes – CPTRANS, a partir da publicação da presente Portaria, observará a restrição de se ater às alternativas oferecidas pela marca/fabricante HONDA DO BRASIL.

Art. 2º – A aquisição de motocicletas de outra marca/fabricante deverá ser previamente justificada e levada à consideração e autorização do Conselho de Administração da CPTRANS, sob pena de nulidade.

Art. 3º – A aquisição de motocicletas de que trata a presente Portaria, permanece regida pelas disposições da Lei Federal nº 8.666/93.

Art. 4º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

JURAIR CORREA
Diretor-Presidente

AVISO DTR Nº 036/2004 – 13/05/2004

A Companhia Petropolitana de Trânsito e Transportes – CPTRANS, através da Diretoria Técnico-Operacional e no uso de suas atribuições legais, comunica à população em geral e aos senhores motoristas em particular, que em função das obras de drenagem a serem realizadas à Rua G, Condomínio Vale do Sossego, a mesma estará com o trânsito totalmente interditado de segunda a sexta-feira, no período entre 7h às 17h a partir do dia 17/05/04 (segunda-feira).

A interdição perdurará enquanto da realização da obra no local.

Este órgão reserva-se no direito de proceder as alterações viárias que fizerem-se necessárias.

JURAIR CORREA
Diretor-Presidente

AVISO DTR nº 040/04 – 19/05/04

A Companhia Petropolitana de Trânsito e Transportes – CPTRANS, através da Diretoria Técnico-Operacional e no uso de suas atribuições legais, comunica à população em geral e aos senhores motoristas em particular, que em função das obras de implantação das tubulações do sistema de distribuição de gás natural, a partir das 15h do dia 20/05/04 (quinta-feira), estaremos efetuando alterações no trânsito em algumas ruas na área central: A Rua Dr. Nelson de Sá Earp, Barão do Amazonas, Monsenhor Barcelar e Rua Washington Luiz (no trecho compreendido entre a Rua Rocha Cardoso e a Rua do Imperador), estarão com o trânsito em regime de mão única, do seguinte modo:

– Rua Dr. Nelson de Sá Earp: Somente o sentido Rua do Imperador – Pç. Rui Barbosa;

– Pç. Rui Barbosa (trecho entre a Rua Barão do Amazonas e a Rua Dr. Nelson de Sá Earp): Invertido em seu sentido de direção atual, passando a funcionar da Rua Dr. Nelson de Sá Earp para a Rua Barão do Amazonas;

– Rua Barão do Amazonas: somente o sentido da Pç. Rui Barbosa para o Relógio das Flores;

– Rua Monsenhor Barcelar: somente o sentido do Relógio das Flores para a Rua Rocha Cardoso;

– Rua Rocha Cardoso: somente o sentido da Monsenhor Barcelar para a Rua Washington Luiz.

Desse modo a circulação de veículos nessa área ficará da seguinte forma:

1) Os veículos provenientes do final da Rua do Imperador, em direção às Duas Pontes, deve-

irão fazer o seguinte percurso: Rua do Imperador, Rua Dr. Nelson de Sá Earp, Pç. Rui Barbosa (sentido inverso), Rua Barão do Amazonas, Rua Monsenhor Barcelar, Rua Rocha Cardoso ou Visconde de Itaboraí

2) Os veículos provenientes da Rua Roberto Silveira deverão, obrigatoriamente, seguir o percurso: Pç. Rui Barbosa, Rua Barão do Amazonas, Rua Monsenhor Barcelar;

3) Os veículos provenientes das Duas Pontes, em direção ao Centro: Farão o seu percurso normal pela Rua Washington Luiz.

Alertamos que essas alterações são em caráter experimental e perdurará enquanto da realização das obras no local.

Este órgão reserva-se no direito de proceder as alterações viárias que fizerem-se necessárias.

JURAIR CORREA
Diretor-Presidente

INPAS

PORTARIA Nº 182 de 11 de maio de 2004

O Diretor-Presidente do Instituto de Previdência e Assistência Social do Servidor Público do Município de Petrópolis – INPAS, usando de suas atribuições legais que lhe conferem as Leis nºs 4.903/91 e 5.921/02, e de acordo com a determinação do Tribunal de Contas do Estado do Rio de Janeiro contida no proc. 230.248-1/99

RESOLVE:

Art. 1º – tornar sem efeito a Portaria INPAS nº 274/2003, de 03/07/2003.

Art. 2º – revigorar os termos da Portaria PMP nº 1780 de 16/12/1998, que refixou os proventos da servidora DILZA SAMPAIO matrícula 01435-4, aposentada pelo Ato nº 840, de 17/10/84. (Processo PMP nº 11054/98)

Petrópolis, 11 de maio de 2004.

JOÃO LUIZ MEIRELES DA CONCEIÇÃO
Diretor-Presidente

(Reproduzida por ter saído com incorreção, no DOM nº 2047 de 15/05/04)

PORTARIA Nº 183 de 11 de maio de 2004

O Diretor-Presidente do Instituto de Previdência e Assistência Social do Servidor Público do Município de Petrópolis – INPAS, usando de suas atribuições legais que lhe conferem as Leis nºs 4.903/91 e 5.921/02, e em cumprimento a determinação do Tribunal de Contas do Estado do Rio de Janeiro, constante no proc. nº 230.287-8/03,

RESOLVE reformular a Portaria INPAS nº 127, de 24/07/2002, publicada em 06/08/2002 e republicada em 19/08/2003, que concedeu a partir de 19/09/2001, nos termos do Art. 30 e seguintes da Lei nº 4.903/91, c/c art. 3º da Emenda Constitucional nº 20/98, a MARIA EMÍLIA DA SILVEIRA GOMES, viúva do servidor Geraldo Magalhães Gomes – matrícula nº 1100-2, aposentado pela Portaria PMP nº 1731/94, no cargo de Professor IV, do Quadro Permanente da Prefeitura Municipal de Petrópolis e falecido em 19/09/2001, com o valor mensal de R\$ 1.485,66 (hum mil, quatrocentos e oitenta e cinco reais e sessenta e seis centavos). (Processo INPAS nº 1361/01)

Petrópolis, 11 de maio de 2004.

JOÃO LUIZ MEIRELES DA CONCEIÇÃO
Diretor-Presidente

(Reproduzida por ter saído com incorreção, no DOM nº 2047 de 15/05/04)

ASSINATURAS 2246.9354

PORTARIA Nº 184 de 11 de maio de 2004

O Diretor-Presidente do Instituto de Previdência e Assistência Social do Servidor Público do Município de Petrópolis – INPAS, usando de suas atribuições legais que lhe conferem as Leis nºs 4.903/91 e 5.921/02, e em atendimento a determinação do Tribunal de Contas do Estado do Rio de Janeiro constante do proc. nº 205.845-2/98,

RESOLVE:

Art. 1º – tornar sem efeito, a partir da data da sua emissão, a Portaria PMP nº 1298, de 26/05/1998.

Art. 2º – Aposentar, nos termos do Art. 40, inciso III, alínea "a" da Constituição Federal, c/c art. 119, inciso II da Lei nº 3.884/77, EDIR EMANUEL CORRÊA – matrícula nº 3247-6, no cargo de Técnico em Desenho e Cadastro do Quadro Permanente da Prefeitura de Petrópolis,

Art. 3º – Ficam fixados os proventos na inatividade com o valor mensal de R\$ 675,05 (seiscentos e setenta e cinco reais e cinco centavos).

Art. 4º – Esta Portaria entrará em vigor na data da sua publicação, produzindo efeitos a partir de 28/05/98. (Processo PMP nº 562/98)

Petrópolis, 11 de maio de 2004.

JOÃO LUIZ MEIRELES DA CONCEIÇÃO
Diretor-Presidente

(Reproduzida por ter saído com incorreção, no DOM nº 2047 de 15/05/04)

PORTARIA Nº 185 de 11 de maio de 2004

O Diretor-Presidente do Instituto de Previdência e Assistência Social do Servidor Público do Município de Petrópolis – INPAS, usando de suas atribuições legais que lhe conferem as Leis nºs 4.903/91 e 5.921/02, e em atendimento às exigências do Tribunal de Contas do Estado do Rio de Janeiro constante do proc. nº 230.306-9/99,

RESOLVE:

Art. 1º – tornar sem efeito a Portaria INPAS nº 063, de 13/02/03.

Art. 2º – reformular, a partir da data de sua emissão, a Portaria PMP nº 1.744 de 16/12/98, que refixou a partir de 28/11/90 os proventos da servidora HERONDINA AUGUSTA CAMARGO – matrícula nº 1464-8, aposentada pelo Ato nº 736 de 20/03/79, reformulado pelo Ato nº 458 de 26/07/82, no cargo de Professor "D" do Quadro Permanente da Prefeitura de Petrópolis, com os proventos mensais de Cr\$ 61.173,02 (sessenta e um mil, cento e setenta e três cruzeiros e dois centavos). (Processo PMP nº 10990/98)

Petrópolis, 11 de maio de 2004.

JOÃO LUIZ MEIRELES DA CONCEIÇÃO
Diretor-Presidente

(Reproduzida por ter saído com incorreção, no DOM nº 2047 de 15/05/04)

PORTARIA Nº 186 de 11 de maio de 2004

O Diretor-Presidente do Instituto de Previdência e Assistência Social do Servidor Público do Município de Petrópolis – INPAS, usando de suas atribuições legais que lhe conferem as Leis nºs 4.903/91 e 5.921/02, e em consequência do atendimento da determinação do Tribunal de Contas do Estado do Rio de Janeiro constante do processo de aposentadoria nº 201.822-9/88,

RESOLVE reformular a partir da data de sua emissão, o Ato nº 058 de 30/12/91, no que se refere a pensão concedida, a partir de 29/11/91 nos termos do art. 32, § 4º da LOM c/c art. 30 e seguintes da Lei nº 4.903/91, a MARIA DA CONCEIÇÃO AMARAL, viúva do contribuinte Alvaro do Amaral – matrícula nº 929-6, aposentado no cargo de Auxiliar de Serviços III do Quadro Permanente da Prefeitura de Petrópolis, a pensão mensal de Cr\$ 101.123,15 (cento e um mil, cento e vinte e três cruzeiros e quinze centavos). (Processo INPAS nº 2628/91)

Petrópolis, 11 de maio de 2004.

JOÃO LUIZ MEIRELES DA CONCEIÇÃO
Diretor-Presidente

(Reproduzida por ter saído com incorreção, no DOM nº 2047 de 15/05/04)

PORTARIA Nº 187 de 13 de fevereiro de 2003

O Diretor-Presidente do Instituto de Previdência e Assistência Social do Servidor Público do Município de Petrópolis – INPAS, usando de suas atribuições legais que lhe conferem as Leis nºs 4.903/91 e 5.921/02, e em atendimento a determinação do Tribunal de Contas do Estado do Rio de Janeiro, constante do processo nº 230.331-4/99,

RESOLVE reformular, a partir da data de sua emissão, a Portaria PMP nº 1.775 de 16/12/98, que refixou a partir de 28/11/90, os proventos de EMANUELA DA SILVA MENDES – matrícula nº 1450-8, Professor "D", do Quadro Permanente, aposentada pelo Ato nº 385 de 19/02/81 e reformulado pela Portaria do Secretário de Governo de nº 550 de 26/07/88, que passam a vir com o valor mensal de Cr\$ 42.529,08 (quarenta e dois mil, quinhentos e vinte e nove cruzeiros e oito centavos). (Processo PMP nº 1155798)

Petrópolis, 13 de maio de 2004.

JOÃO LUIZ MEIRELES DA CONCEIÇÃO
Diretor-Presidente

(Reproduzida por ter saído com incorreção, no DOM nº 2047 de 15/05/04)

PORTARIA Nº 188 de 13 de fevereiro de 2003

O Diretor-Presidente do Instituto de Previdência e Assistência Social do Servidor Público do Município de Petrópolis – INPAS, usando de suas atribuições legais que lhe conferem as Leis nºs 4.903/91 e 5.921/02, e em cumprimento a determinação do Tribunal de Contas do Estado do Rio de Janeiro, constante no proc. nº 233143-5/02,

RESOLVE reformular a Portaria INPAS nº 140, de 08/08/2002, que concedeu a partir de 13/03/2002, nos termos do Art. 30 e seguintes da Lei nº 4.903/91, c/c art. 3º da Emenda Constitucional nº 20/98, a CAROLINA PACHECO MUNIZ e DAIAN DA SILVA MUNIZ, filhos do servidor Alexandre da Silva Muniz – matrícula nº 10152-4, que exercia o cargo de Motorista do Quadro Permanente da Prefeitura Municipal de Petrópolis e falecido em 13/03/2002, com o valor mensal de R\$ 370,30 (trezentos e setenta reais e trinta centavos).

Cabendo a cada pensionistas a cota de 50%. (Processos INPAS nºs. 448/02 e 449/02)

Petrópolis, 13 de maio de 2004.

JOÃO LUIZ MEIRELES DA CONCEIÇÃO
Diretor-Presidente

(Reproduzida por ter saído com incorreção, no DOM nº 2047 de 15/05/04)

PORTARIA Nº 189 de 13 de fevereiro de 2003

O Diretor-Presidente do Instituto de Previdência e Assistência Social do Servidor Público do Município de Petrópolis – INPAS, usando de suas atribuições legais que lhe conferem as Leis nºs 4.903/91 e 5.921/02,

RESOLVE conceder, a partir de 09/04/2004, nos termos do art. 40, § 7º, inciso I com redação dada pela Emenda Constitucional nº 41/03, a CHARLES DEMARCO LOURO e GUSTAVO PEIXOTO DA COSTA LOURO, respectivamente viúvo e filho da servidora Geisa Helena Peixoto da Costa Louro – matrícula nº 115738, que exercia o cargo de Técnico Administrativo do Quadro Permanente da Prefeitura de Petrópolis, falecida em 09/04/2004, a pensão mensal de R\$ 567,45 (quinhentos e sessenta e sete reais e quarenta e cinco centavos). Cabendo a cada pensionista a cota de 50%. (Processo nº 0554/04)

Petrópolis, 13 de maio de 2004.

JOÃO LUIZ MEIRELES DA CONCEIÇÃO
Diretor-Presidente

(Reproduzida por ter saído com incorreção, no DOM nº 2047 de 15/05/04)

PAGAMENTO DO SERVIDOR 2004

Maio	31/5
Junho	30/6
Julho	30/7